



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Segurança Pública
Conselho Estadual de Trânsito

RESOLUÇÃO Nº 145/2022

Altera os anexos I e II da Resolução CETRAN nº 101 de.2015.

O **Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual n. 38.705/98 e suas alterações posteriores e:

Considerando a competência regimental do CETRAN/RS, prevista no inciso II do artigo 3º do Anexo Único do Decreto Estadual 52.549, de 09 de setembro de 2015, para o aprimoramento ou alterações que visem melhorar, adaptar ou atualizar a sua legislação interna voltada ao julgamento dos processos de recurso de infração de trânsito, em segunda e última instância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo I da Resolução CETRAN nº 101/2015 e suas alterações posteriores (Resoluções CETRAN 117 de 2017 e 136 de 2020), que trata da composição das Câmaras de Julgamento, passa a vigor consoante o Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º - O anexo II da Resolução CETRAN nº 101/2015, que trata das Atas de Julgamento, passa a vigor consoante o modelo anexo da presente Resolução.

Art. 3º - A assinatura dos membros da Câmara de Julgamento, na Ata, poderá ser física, virtual ou *scaneada*

Art. 4º - Os Coordenadores de cada Câmara serão escolhidos livremente dentre os seus integrantes, do que darão ciência à Presidência do CETRAN, para conhecimento e registro.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Segurança Pública
Conselho Estadual de Trânsito

Sergio Renato Teixeira,
Presidente do CETRAN/RS.

Vilnei Pinheiro Sessim
Vice-Presidente do CETRAN/RS.

Carlos Alberto de Assis Tatsch
Diretor Técnico do CETRAN/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Segurança Pública
Conselho Estadual de Trânsito

ANEXO I

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Membro Titular - FECOMÉRCIO

Membro Titular – Brigada Militar,

Membro Titular – Federação das Associações dos Municípios do Estado do RS ,

Membro Titular – Município de Caxias do Sul/RS,

Membro Titular – Instituto Zero Acidente.

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Membro Titular - DETRAN (I),

Membro Titular – Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do RS ,

Membro Titular – Município de Pelotas/RS,

Membro Titular – Federação dos Taxistas e Transportadores Autônomos de Passageiros do RS,

Membro Titular representante da área específica do meio ambiente.

3ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Membro Titular - DETRAN (II),

Membro Titular – Secretaria da Segurança Pública

Membro Titular – Polícia Civil,

Membro Titular representante da área específica da Psicologia,

Membro Titular – Polícia Rodoviária Federal.

4ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Membro Titular – Município de Porto Alegre/RS,

Membro Titular – Associação Gaúcha Municipalista - AGM,

Membro Titular – Federação das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do RS,

Membro Titular – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens,

Membro Titular representante da área específica da Medicina,

Membro Titular representante da Procuradoria-Geral do Estado.

5ª CÂMARA DE JULGAMENTO

Membro Titular - EPTC,

Membro Titular com conhecimento na área de Trânsito,

Membro Titular - Fundação Thiago Gonzaga

Membro Titular – Federação das Empresas de Logística e Transporte de Cargas/RS

Membro Titular – Comando Rodoviário da Brigada Militar (CRBM)

